



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 0010, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**



**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA – LEI 2243/20 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, Estado do Pará, usando das atribuições legais, contidas no Art. 23, Item II, da Lei Orgânica do Município, **PROPÕE** à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Municipal

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Adicional ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, o Crédito Especial na forma constante no presente anexo deste instrumento, no valor de **R\$ 3.531.000,00 (três milhões quinhentos e trinta e um mil reais)** para o fim que se indica.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, de 17 de março de 1964, sendo.

I - **R\$ 3.531.000,00 (três milhões quinhentos e trinta e um mil reais)**, através de SUPERAVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, conforme discriminação constante no anexo deste.

**Art. 3º.** O Crédito Adicional referido no artigo 1º, será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, obedecendo o Art. 42 Lei Federal n.º 4.320/1964 e em conformidade ao anexo I deste.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE JUNHO DE 2021.**

  
**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Barcarena

Nº PROC.: 00000 - PLE 010/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000576 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E444C94F8E44162BCD174634299D60F5





**BARCARENA**  
PREFEITURA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 0010/2021-GPMB**

Barcarena, 21 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR**  
MD. Presidente da Câmara Municipal Barcarena – PA.  
Nesta.

**Assunto:** Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais para o Orçamento do Município de Barcarena – Lei nº 2243/2020 de 17 de Dezembro de 2020, e dá outras providências”.

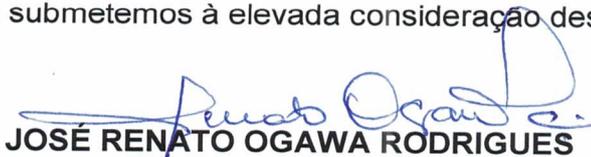
Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

No exercício das prerrogativas contidas no art. 41, I, da Lei Orgânica do Município de Barcarena, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional ao Orçamento do Município para o exercício de 2021 no valor de R\$ 3.531.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil Reais) no Vigente Orçamento Programa – Lei Municipal - LOA nº 2.243 de 17/12/2020, objetivando atender necessidades de atendimento as despesas de apoio a educação infantil, oriundo dos recursos do Programa de Apoio à Educação Infantil, transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido Projeto de Lei se deve ao recebimento, pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de recursos dos Programas de Apoio à Educação Infantil, transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Este programa destina-se a ampliar e melhorar o atendimento na educação infantil, através de recursos financeiros a título suplementar pelo Ministério da Educação, selam pelo Programa de Apoio a novos estabelecimentos de Educação Infantil, Programa de Apoio a novas turmas de Educação Infantil, Programa de Apoio Financeiro Suplementar à manutenção e a Desenvolvimento de Educação Infantil (Programa Brasil Carinho).

Os valores transferidos serão utilizados somente em despesas de custeio para a manutenção de Educação Infantil, definidas nas Resoluções do FNDE nº 15/2013, nº 16/2013 e nº 17/2013 e na Resolução SEB/MEC nº 1/20.

São estas, Senhor Presidente, as considerações pertinentes ao presente Projeto de Lei que ora submetemos à elevada consideração dessa Casa de Leis.  
É a mensagem.

  
**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Barcarena

